



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 862 - 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Pablo Soares de Lira

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CASA CIVIL



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município de fls 118 a 120, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento à Secretaria Municipal da Casa Civil.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 Inc. I, Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais)

Guapimirim, 04 de Fevereiro de 2021


Caio Cezar Silveira Leal
Secretário Municipal da Casa Civil

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 06 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a elaboração do calendário Escolar para o ano letivo de 2022 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

- O Secretário Municipal de Educação do Município de Guapimirim tendo em vista a necessidade de planejar as ações do ano letivo de 2022 e considerando:

- No dispositivo na Lei nº9. 394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina para Educação Básica a carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

- No dispositivo no inciso V do artigo 67 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho dos profissionais de educação;

- A necessidade de se possuir um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover uma Educação Pública com Qualidade Social;

- Cabe ao Secretário Municipal de Educação apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter de Rede Pública do Município, que servem tanto para as Escolas que seguem Calendário Padrão quanto para as que seguem Calendário Unificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

§ 1º O Calendário Escolar, para o ano 2022, ficará assim definido:

- I. O início das aulas dar-se-á em 14/02/2022 Ensino Fund. I e Ensino Fund.II
- II. O período das aulas regulares do 1º semestre encerrar-se-á no dia 15/07/2022 e iniciar-se-á no dia 01/08/2022;
- III. O período de aulas do 1º semestre do Ensino de Jovens e Adultos encerrar-se-á no dia 08/07/2022 e iniciar-se-á no dia 11/07/2022 o 2º semestre;
- IV. Recessos para estudantes: 16/07/2022 a 31 /07/2022; 23/12/2022 a 31/12/2022; 02/03/2022;
- V. Férias para os estudantes: 01/01/2022 a 06/02/2022;
- VI. Férias para os professores: 01/01/2022 a 31/01/2022;
- VII. Término do ano letivo: 22/12/2022;

- VIII. 1º bimestre 14/02/2022 a 29/04/2022 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- IX. 2º bimestre 05/05/2022 a 15/07/2022 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- X. 3º bimestre 01/08/2022 a 30/09/2022 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- XI. 4º bimestre 03/10/2022 a 22/12/2022 modalidade Ensino Fund. I Fund. II e Educação Infantil;
- XII. 1º bimestre 07/02/2022 a 29/04/2022 modalidade EJA;
- XIII. 2º bimestre 02/05/2022 a 08/07/2022 modalidade EJA;
- XIV. 1º bimestre 11/07/2022 a 30/09/2022 modalidade EJA;
- XV. 2º bimestre 03/10/2022 a 22/12/2022 modalidade EJA;

Art. 2º - É considerado sábado letivo o sábado que assegurar ao educando atividades pedagógicas e carga horária igual aos demais dias letivos, quando utilizado.

Art. 3º - As Unidades Escolares oferecerão 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Regular, com carga horária anual de oitocentas (800) horas. Na Educação de Jovens e adultos (EJA) a organização será semestral, oferecendo 100 (cem) dias letivos.

Art. 4º - Consideram - se como de efetivo trabalho escolar todo e qualquer dia em que se realize atividade prevista na proposta pedagógica da escola, que conte com frequência controlada de alunos, com orientação e participação dos professores e seja desenvolvida como atividade regular de aula e/ou como outro tipo de programação didático-pedagógica que assegure a aprendizagem dos discentes.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar que acusem prejuízo aos dias letivos ou às aulas previstas;

§ 2º - Os dias letivos, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;

§3º - As escolas estão autorizadas a prever, se forem necessários, sábados letivos para completar os duzentos dias e a carga horária anual obrigatória. Caso a escola necessite desta alternativa, deverá apresentar justificativa a SME para homologação;

Art.(5º - As atividades escolares referentes planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional), inerente ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da LDB.

Art. 6º - O Calendário Escolar será adequado pela equipe gestora da Unidade Escolar junto com o Conselho Escolar, observada as peculiaridades, a legislação pertinente, de modo a assegurar sua compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º As atividades escolares referentes ao Conselho de Classe Participativo, Dia das Mães, reunião de Pais, Festa Junina, Feira de Ciências, Feira do Livro, Mês da Criança, Grupo de Estudos, Palestras poderão ser consideradas como letivas, desde que tenham comprovadamente a participação da comunidade escolar, obrigatoriamente dos alunos e professores, e estejam indicadas no Calendário Escolar;

§ 2º A organização do horário escolar necessita respeitar o Calendário anual e o regime de trabalho semanal dos docentes, distribuindo as horas-aula dos componentes curriculares, por área ou disciplina, nos cinco dias da semana e nos sábados letivos homologados pela SME. Assim, será considerado como letivo o tempo destinado ao recreio escolar, desde que sejam acompanhados;

§ 3º A escola indicará no Calendário, quando for o caso, os dias em que serão realizados os Conselhos de Classe Participativos, bem como outras reuniões/encontros realizadas pela escola, mas não referidas nestas orientações;

Parágrafo Único: No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, seja qual for o motivo que a tenha determinado, após manifestação da equipe escolar, do Conselho Escolar, deverá ser submetido à apreciação do Supervisor Educacional da Unidade e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 19 de novembro de 2021

Ricardo de Oliveira Almeida

Secretário (a) Municipal de Educação

Endereço: Avenida Dedo de Deus, 820- Centro- Guapimirim - RJ
E-mail: educacaoguapimirim.RJ.gov.br

PARECER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ.

PARECER CME Nº 01/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a Resolução SME nº 06 de 19 de novembro de 2021, para a organização do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

I - RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, através dos seus representantes registra a aprovação da RESOLUÇÃO SME Nº 06 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, que Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a resolução elaborada em consonância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, estando também em concordância com dispositivo no inciso V do artigo 67 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, onde determina que haja período reservado para estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho dos profissionais de educação, também a necessidade de se possuir um instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover uma Educação Pública com Qualidade Social

II - FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2022, apresenta carga mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

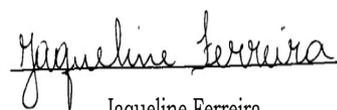
No Calendário Escolar Padrão está registrado:

- Data de início e Término do ano letivo 07/02 e 22/12;
- Períodos de recessos;
- Total de dias letivos;
- Quadro demonstrativo com dias letivos;
- Especificação dos feriados e dias santificados por mês.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto somos de parecer que: - O Conselho Municipal aprova a resolução SME nº 06 de 19 de novembro de 2021 e o Calendário Escolar Padrão 2022. - Solicitamos que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe o Calendário Escolar do ano letivo de 2022 para todas as escolas municipais.

Guapimirim, 06 de janeiro de 2022.



Jaqueline Ferreira

Presidente do conselho Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

												LEGENDAS			
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I												F	Férias	A	Apresentação na escola
JANEIRO-FÉRIAS D S T Q Q S S 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31			FEVEREIRO 10 D S T Q Q S S 6 JP JP JP JP JP 12 13 I 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 R			MARÇO 21 D S T Q Q S S 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31			R	Recesso	J.P.	Jornada Pedagógica			
ABRIL 19 D S T Q Q S S 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 F 16 17 18 19 20 F 22 F 24 coc 26 27 28 29 30			MAIO 22 D S T Q Q S S F 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31			JUNHO 21 D S T Q Q S S 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 F 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30			F	Feriado	I/E	Início e encerramento do ano letivo			
JULHO 11 D S T Q Q S S 3 coc 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 R R R R R 23 24 R R R R R 30 31			AGOSTO 22 D S T Q Q S S 7 8 9 10 11 12 13 14 F 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31			JUNHO 21 D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 F 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30			D.P	Dia do Professor	R.P	Reunião com Responsável			
OUTUBRO 19 D S T Q Q S S 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 F 13 14 DP 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 F 29 30 31			NOVEMBRO 19 D S T Q Q S S 6 7 8 9 10 11 12 13 14 F 16 17 18 19 F 21 22 23 24 F 26 27 28 29 30			SETEMBRO 21 D S T Q Q S S 4 5 6 F 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 coc 27 28 29 30			BIM	Início	Fim	Dias Letivos			
LEI Lei Lucas 13.722 - Federal Lei 14.164/21- Federal Lei 1093/2018 - Municipal Lei 1089/2018 - Municipal Lei 12645/2012- Estadual Lei 959/2017- Municipal			TEMA Primeiros Socorros - SAMU Violência Contra Mulher Pesca Consciente Analfabetismo Segurança e saúde nas Escolas Aluno Destaque			EXECUÇÃO 1º e 2º semestre Mês de Março 06/06 a 10/06/2022 1º semana de dezembro Mês de outubro Final de cada bimestre			1º	14/fev	29/abr	50			
												2º	02/mai	15/jul	54
												3º	01/ago	30/set	43
												4º	03/out	22/dez	54
												DIAS LETIVOS 1º Semestre: 104 2º Semestre: 97 Total: 201			
												AGENDA E FERIADOS 01/02/2022 Terça-feira Apresentação na Escola 02/02 a 11/02 **** Planejamento de Ações Pedagógicas 14/02/2022 Segunda-feira Início das Aulas 28/02 a 01/03 **** Carnaval 15/04/2022 Sexta-feira Paixão de Cristo 21/04/2022 Quinta -feira Dia de Tiradentes 16/06/2022 Quinta-feira Corpus Christi 18/07 a 29/07 ***** Recesso Escolar 15/08/2022 Segunda-feira Nossa Senhora D'Ajuda 07/09/2022 Quarta-feira Independência do Brasil 12/10/2022 Quarta-feira Dia da Padroeira do Brasil/ Crianças 15/10/2022 Sábado Dia do Professor 28/10/2022 Sexta-feira Dia do Funcionário Público 02/11/2022 Quarta-feira Finais 15/11/2022 Terça-feira Proclamação da República 25/11/2022 Sexta-feira Aniversário do Município 22/12/2022 Quinta-feira Encerramento do Ano Letivo			
												FEIRAS 18/04 a 20/04 Feira Literária (Língua Portuguesa) 22/08 a 26/08 Semana da Educação Infantil 12/09 a 16/09 Feira de Ciências e Matemática 07/11 a 11/11 Feira Integrada (História e Geografia)			
												Observação: Apenas não são letivos os dias marcados com as seguintes legendas: Feriados, Recessos e Férias.			

												LEGENDAS			
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 ENSINO FUNDAMENTAL II												F	Férias	A	Apresentação na escola
JANEIRO D S T Q Q S S 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31			FEVEREIRO 10 D S T Q Q S S 6 JP JP JP JP JP 12 13 I 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 R			MARÇO 22 D S T Q Q S S 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 S 27 28 29 30 31			R	Recesso	J.P.	Jornada Pedagógica			
ABRIL 19 D S T Q Q S S 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 F 16 17 18 19 20 F 22 F 24 coc 26 27 28 29 30			MAIO 23 D S T Q Q S S F 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 S 29 30 31			JUNHO 22 D S T Q Q S S 5 6 7 8 9 10 S 12 13 14 15 F 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30			F	Feriado	I/E	Início e encerramento do ano letivo			
JULHO 11 D S T Q Q S S 3 coc 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 R R R R R 23 24 R R R R R 30 31			AGOSTO 23 D S T Q Q S S 7 8 9 10 11 12 13 14 F 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 S 28 29 30 31			SETEMBRO 21 D S T Q Q S S 4 5 6 F 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 coc 27 28 29 30			D.P	Dia do Professor	R.P	Reunião com Responsável			
OUTUBRO 20 D S T Q Q S S 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 F 13 14 DP 16 17 18 19 20 21 S 23 24 25 26 27 F 29 30 31			NOVEMBRO 19 D S T Q Q S S 6 7 8 9 10 11 12 13 14 F 16 17 18 19 F 21 22 23 24 F 26 27 28 29 30			DEZEMBRO 11 D S T Q Q S S 4 RF RF RF coc RF 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 E 23 24 F 26 27 28 29 30 31			R.F	Recuperação Final	S	Sábado Letivo			
LEI Lei Lucas 13.722 - Federal Lei 14.164/2021- Federal Lei 1093/2018 - Municipal Lei 1089/2018 - Municipal Lei 12.645/2012- Estadual Lei 959/2017			Tema Primeiros Socorros - SAMU Violência Contra Mulher Pesca Consciente Analfabetismo Segurança e Saúde nas Escolas Aluno Destaque			Execução 1º e 2º semestre Mês de Março 06/06 a 10/06/2022 1º semana de dezembro Mês de outubro Final de cada bimestre			1º	14/fev	29/abr	51			
												2º	02/mai	15/jul	56
												3º	01/ago	30/set	44
												4º	03/out	22/dez	50
												DIAS LETIVOS 1º Semestre: 107 2º Semestre: 94 Total: 201			
												AGENDA E FERIADOS 01/02/2022 Terça-feira Apresentação na Escola 02/02 a 11/02 **** Planejamento de Ações Pedagógicas 14/02/2022 Segunda-feira Início das Aulas 28/02 a 01/03 **** Carnaval 15/04/2022 Sexta-feira Paixão de Cristo 21/04/2022 Quinta -feira Dia de Tiradentes 16/06/2022 Quinta-feira Corpus Christi 18/07 a 29/07 ***** Recesso Escolar 15/08/2022 Segunda-feira Nossa Senhora D'Ajuda 07/09/2022 Quarta-feira Independência do Brasil 12/10/2022 Quarta-feira Dia da Padroeira do Brasil/ Crianças 15/10/2022 Sábado Dia do Professor 28/10/2022 Sexta-feira Dia do Funcionário Público 02/11/2022 Quarta-feira Finais 15/11/2022 Terça-feira Proclamação da República 25/11/2022 Sexta-feira Aniversário do Município 22/12/2022 Quinta-feira Encerramento do Ano Letivo			
												FEIRAS 21/03 a 25/03 Feira de Inglês, Artes e Ensino Religioso 18/04 a 20/04 Feira Literária (Língua Portuguesa) 12/09 a 16/09 Feira de Ciências e Matemática 07/11 a 11/11 Feira Integrada (História e Geografia)			
												Observação: Apenas não são letivos os dias marcados com as seguintes legendas: Feriados, Recessos e Férias.			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE GUAPIMIRIM EDUCAÇÃO		EDUCAÇÃO CIDADE DE GUAPIMIRIM	
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
JANEIRO		FEVEREIRO 15	
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	MARÇO 21	
2 3 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	D S T Q Q S S	6 7 8 9 10 11 12
9 10 11 12 13 14 15	13 14 15 16 17 18 19	13 14 15 16 17 18 19	13 14 15 16 17 18 19
16 17 18 19 20 21 22	20 21 22 23 24 25 26	20 21 22 23 24 25 26	20 21 22 23 24 25 26
23 24 25 26 27 28 29	27 R	27 28 29 30 31	27 28 29 30 31
30 31			
ABRIL 19		MARÇO 21	
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2	F 2 coc 4 5 6 7	1 2 3 4	1 2 3 4
3 4 5 6 7 8 9	8 9 10 11 12 13 14	5 6 7 8 9 10 11	5 6 7 8 9 10 11
10 11 12 13 14 15 16	15 16 17 18 19 20 21	12 13 14 15 16 17 18	12 13 14 15 16 17 18
17 18 19 20 F 22 F	22 23 24 25 26 27 28	19 20 21 22 23 24 25	19 20 21 22 23 24 25
24 25 26 27 28 29 30	29 30 31	26 27 28 29 30	26 27 28 29 30
JULHO 11 (I a V fase 1º/2º sem. 6/5)		JUNHO 21	
(VI a IX fase 1º/2º sem. 5/5)		D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	1 2 3	1 2 3
1 2	1 2 3 4 5 6	4 5 6 F 8 9 10	4 5 6 7 8 9 10
3 coc RF 6 7 E 9	7 8 9 10 11 12 13	11 12 13 14 15 16 17	11 12 13 14 15 16 17
10 I 12 13 14 15 16	14 F 16 17 18 19 20	18 19 20 21 22 23 24	18 19 20 21 22 23 24
17 R R R R R 23	21 22 23 24 25 26 27	25 26 27 28 29 30	25 26 27 28 29 30
24 R R R R R 30		DEZEMBRO (16- 1º A 5ª fase)	
31		(15- 6ª a 9ª fase)	
OUTUBRO 19		D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	1 2 3	1 2 3
1	1 F 3 4 5	4 5 6 7 8 9 10	4 5 6 7 8 9 10
2 coc 4 5 6 7 8	6 7 8 9 10 11 12	11 coc 13 RF 15 16 17	11 coc 13 RF 15 16 17
9 10 11 F 13 14 D.P.	13 14 F 16 17 18 19	18 19 20 21 E 23 24	18 19 20 21 E 23 24
16 17 18 19 20 21 22	F 21 22 23 24 F 26	F 26 27 28 29 30 31	F 26 27 28 29 30 31
23 24 25 26 27 F 29			
30 31			
Lei		Tema	
Lei Lucas 13.722 - Federal	Primeiros Socorros - SAMU	Execução	
Lei 14.164/2021- Federal	Violência Contra Mulher	1º e 2º semestre	
Lei 1093/2018- Municipal	Pesca Consciente	Mês de Março	
Lei 1089/2018- Municipal	Analfabetismo	06/06 a 10/06/2022	
Lei 12.645/2012- Estadual	Segurança e saúde nas Escolas	1º semana de dezembro	
Lei 959/2017	Aluno Destaque	Mês de outubro	
		Final de cada bimestre	

LEGENDAS

F Férias	A Apresentação
R Recesso	J.P. Jornada Pedagógica
F Feriado	I/E Início e encerramento do ano letivo
COC Conselho de Classe	R.R Reunião com Responsável
D.P. Dia do Professor	I/D Início do período Letivo/diagnóstico
R.F. Recuperação Final	

BIM	Início	Fim	Dias Letivos	
1º	07/fev	29/abr	55	55
2º	02/mai	08/jul	49	48
1º	11/jul	30/set	48	48
2º	03/out	22/dez	54	53

Modalidade EJA I a V FASE VI a IX FASE

DIAS LETIVOS

1º Semestre	104	103
2º Semestre	102	101
Total:	206	204

Modalidade EJA I a V FASE VI a IX FASE

Data	Dia da Semana	Agenda e Feriados
01/02/2022	Terça-feira	Apresentação na Escola
02/02 a 04/02	****	Planejamento de Ações Pedagógicas
07/02/2022	Segunda-feira	Início das Aulas
28/02 a 01/03	****	Carnaval
15/04/2022	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21/04/2022	Quinta -feira	Dia de Tiradentes
16/06/2022	Quinta-feira	Corpus Christi
18/07 a 29/07	*****	Recesso Escolar
15/08/2022	Segunda-feira	Nossa Senhora D'Ajuda
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil
12/10/2022	Quarta-feira	Dia da Padroeira do Brasil/ Crianças
15/10/2022	Sábado	Dia do Professor
28/10/2022	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público
02/11/2022	Quarta-feira	Finados
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República
25/11/2022	Sexta-feira	Aniversário do Município
22/12/2022	Quinta-feira	Encerramento do Ano Letivo

FEIRAS

1º SEMESTRE	SEJA
2º SEMESTRE	VEJA

Observação: Apenas não são letivos os dias marcados com as seguintes legendas: Feriados, Recesso e Férias



ATA DE REUNIÃO

COMSSEOP Conselho Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

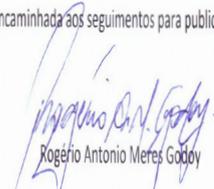
FUMSSEOP Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

Ata de Reunião do conselho Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil realizada no dia 25 de Janeiro de 2022, às 15:00hs na Sede da SSEOP (Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, cito Estrada do Bananal, N 1919, no Bairro Bananal, Guapimirim, Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 985, de 21 de Julho de 2017, alterada pela Lei Municipal 1110, de 04 de Abril de 2019, reuniram-se a mesa às 15:10 respeitando o tempo de tolerância, com a participação dos membros titulares, vide lista de presença anexa a este documento. Na ocasião da reunião que foi presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. Rogério Antonio Meres Godoy, onde o mesmo deu início a reunião, tendo em vista discutir a seguinte pauta: **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**. Onde foi realizada a votação de substituição dos antigos membros do Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. Ubirajara Silva Ferreira (Presidente), e o Sr. Wallace Valadares Alves (Tesoureiro), pois ambos foram exonerados de suas funções na Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, sendo assim foi necessário a reunião para votação e substituição desses membros, onde o Sr. Jorge Alfredo Ribeiro, Corregedor da SSEOP, e o Sr. Geanilson Dantas de Abreu, Coordenador de RH da SSEOP, foram eleitos por unanimidade pelos membros do Conselho e do Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil. Ficou decidido que as reuniões serão realizadas sempre na primeira terça-feira de cada mês, ficou decidido também que na próxima reunião deverão ser indicados os suplentes de cada membro titular do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, sendo assim será encaminhado ofício para cada Secretaria dos membros que compõe a mesa do Conselho e do Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, para indicação desses Suplentes. Sendo assim ficou definido a composição do COMSSEOP, da seguinte forma, Presidente: Rogério Antonio Meres Godoy, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, CPF: 011.163.577-20; Vice Presidente: Maria do Socorro Veras Ferreira, CPF: 010.703.787-47, da Associação dos Moradores do Garrafão, CNPJ 30.849.241/0001-70; Tesoureiro: André Luiz Rosa Porto, representante da Sociedade Civil, CPF: 073.310.997-79; Primeira Secretária: Cristiane Dias Guerra Godoy, da Secretaria de Saúde, CPF: 075.044.287-52. Concomitante, conforme eleição realizada nessa reunião e por unanimidade foi eleito o Presidente do Fundo e o Tesoureiro, ficou definido que os Membros da mesa diretora do Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, vai ficar com a seguinte nova composição: Presidente: Jorge Alfredo Ribeiro de Mello, CPF: 055.190.957-95, Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Vice Presidente: Elaine Cardoso Pereira, CPF: 078.215.697-55, da Associação dos

COMSSEOP Conselho Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

FUMSSEOP Fundo Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

Engenheiros e Arquitetos do Município de Guapimirim, CNPJ: 41.773.658-0001-13; Tesoureiro: Geanilson Dantas de Abreu, CPF: 023.685.647-21, Coordenador de RH da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Primeira Secretária: Camila Ferreira da Silva, CPF: 134.291.507-01; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; bem como os membros do Conselho Fiscal: Marlon Pereira da Rocha, Noiah Alves Vaz, Marcia Vieira da Silva. Após a designação dos membros da mesa diretora do COMSSEOP e FUMSSEOP foi aberto explanação para os membros para que se houvesse alguma observação ou contestação que se pronunciasse, e como não houve colocações dos membros presente, assim sendo, foi encerrada a reunião onde foram eleitos os novos membros (Presidente e Tesoureiro), do FUMSSEOP, e para constar, eu, Rogério Antonio Meres Godoy, Presidente do Conselho Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, redigi esta, que será assinada, devendo ser encaminhada aos seguimentos para publicação.



Rogério Antonio Meres Godoy
Presidente do COMSSEOP

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO CMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim vem através desta publicação, divulgar e homologar as entidades candidatas para a vacância de representatividade da sociedade civil para gestão 2021 a 2025 e a lista dos inscritos como eleitores para o mesmo processo.

CANDIDATOS:

Associação Pestalozzi de Guapimirim
Sociedade da Mulher Guerreira

ELEITORES:

Natalício Corrêa da Silva
Cleiton Cardoso da Silva
Janaina Santana Alves da Silva
Verena Coelho Machado dos Santos Alcântara
Luiz Fernando Mendonça de Souza
Adélia Mattos Lima
Vera Lúcia Luiza



Natalício Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1368367-12

ERRATA

Errata do Decreto Nº 2037 de 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 858, página 02, no dia de 31 de janeiro de 2022.

Onde se lê:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 2.180.000,00 (Dois milhões cento e oitenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Leia se:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 11078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022



ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender a Secretaria Municipal de Administração. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 03 de Fevereiro de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 3790/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021



ABERTURA: 28 de Dezembro de 2021

HORÁRIO: 09:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo Van/2019/2020 0KM com acessibilidade, através da Emenda Parlamentar nº 201927860001, conforme a resolução CMAS nº 09/2019 para investimento /permanente conforme o valor do GND4, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 13 de Dezembro de 2021

Luciléa da F. Félix
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 3176/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021



ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS, COM POTENCIA MINIMA DE 160CC, "OKM" ANO MODELO E FABRICAÇÃO 2021, para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 03 de Fevereiro de 2022

Luciléa da F. Felix
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **LUDMILA GOMES DE LIMA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 066 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **LUDMILA GOMES DE LIMA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 067 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **CARLA DOS SANTOS FLORENCIO SILVESTRE PEREIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr^a. **VANIA DA SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, do Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 069 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEONARDO MENDES DA SILVA FERNANDES**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEONARDO MENDES DA SILVA FERNANDES**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar Diretores de Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

SERVIDOR	DESTITUIR DE	DESIGNAR PARA
RENATA PIMENTEL CORREIA DE MELLO	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIONÍLIO IGNACIO

CAMILA MACIEL FERNANDES SILVA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SILVA CRESPO	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MAXIMINO JOSE PACHECO
WEVERTON OLIVEIRA BORGES	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA
SIMONE DA SILVA SOARES PRADO EMERICK	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA EUGÊNIA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTELO
LIDIA GOMES DA COSTA	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM
ANDREIA DA SILVA SANTANNA	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
ADRIANA DOS SANTOS	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CELINA CORRÊA DA SILVA
MARCIA CLAUDIA CONCEIÇÃO SA GARCIA	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA EUGENIA
BARBARA ARAUJO DE FREITAS AQUINO	DIRETOR ADJUNTO DA CRECHE MUNICIPAL CARROCEL	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SILVA CRESPO
ROSANE ALVES DE OLIVEIRA	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL MAXTIMINO JOSÉ PACHECO
SIMONE OLIVEIRA GOMES	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINO JOSÉ PACHECO
MARCIA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINO JOSÉ PACHECO	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA
VASTI RODRIGUES DE ABREU RIBEIRO	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA
ZENADIA DE ALMEIDA PIETRELLI	DIRETOR ADJUNTO DA CRECHE MUNICIPAL SIMONE CARDOSO DOMINGOS PICOLLI	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM
ANDREIA DE AGUIAR CASTRO OLIVEIRA BARBOSA	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI
SILVANA ASSIS DA SILVA PIETRELI	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARCIONÍLIO INÁCIO	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL
SANTA EUGENIA		
ASSUCENA BRISSON RIBEIRO	---	DIRETOR ADJUNTO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SIMONE CARDOSO DOMINGOS PICOLLI
JULIANA CORREA GALERA	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL
FAZENDA SERNAMBETIBA		
LUIS CARLOS LACERDA SOBRINHO	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO DA MOTTA
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS CRUZ	---	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTELO
ROSIMERE GUIMARAES VIDAL	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA	---
WALDERINA DE A. M. ANDRADE	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL	
PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA		

VANDA MARIA CARDOSO ALVES	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTELO	---
CARMELISA DOMINGOS JUNGER DE VASCONCELOS	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	---
ROSIMERE ROSA MARTINS DE SOUZA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM	---
CLAUDIA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM	---
RAFAELA LOPES GODOI DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO DA CRECHE MUNICIPAL SENADOR NELSON CARNEIRO	---
PRISCILA DE OLIVEIRA L. DOS SANTOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO DA CRECHE MUNICIPAL LENIRA ANACLETO DA SILVA	---
LUANA DA SILVA PEREIRA		
DIRETOR GERAL DA ESCOLA MAXIMINO JOSE PACHECO	---	
SIRLENE MACHADO RODRIGUES	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINO JOSÉ PACHECO	---
ROSANGELA AZEVEDO S. SILVA	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA	
DIANA BASTOS KALED	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO DA MOTTA	---
ROSENI SIQUEIRA	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	---
FERNANDA DA SILVA PINTO NERY	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	---
MARICSAN FABIANE LUGAO CALDEIRA	DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACÁCIA LEITÃO PORTELLA	---

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

PORTARIA Nº 072 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Sr. **MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO**, CRM 780669RJ, para o cargo de Diretor Médico, do SAE – Serviço de Atendimento Especializado, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2041 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 252.566,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.078 - 508	33.90.39	1.500.99	250.000,00
02.21	08.244.0039.2.126 - 871	33.90.92	1.500.99	2.566,00
TOTAL				252.566,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.073 - 507	33.90.48	1.500.99	100.000,00
02.21	08.244.0012.2.078 - 509	33.90.48	1.500.99	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.180 - 523	33.90.48	1.500.99	100.000,00
02.21	08.244.0039.2.126 - 870	33.90.48	1.500.99	2.566,00
TOTAL				252.566,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

DECRETO Nº 2042 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: revoga o decreto nº 2027, de 21 de Janeiro de 2022, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/2021 – LOA;

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2027 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de fevereiro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital